



PORTARIA SEMAD Nº 212/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA	09 FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	03 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	02 FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	02 FALTAS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de maio de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

